



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 33/67

Súmula:- Dá outra redação ao artigo 1º da Lei nº 19/66.

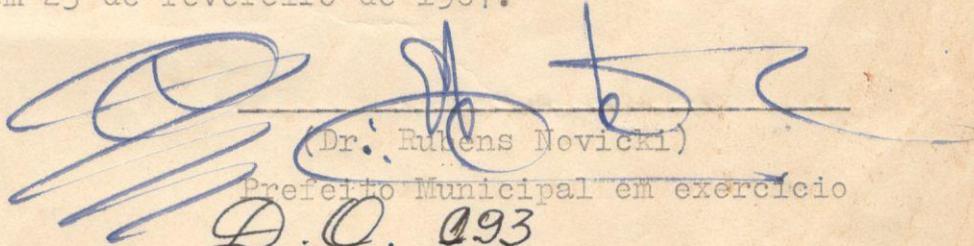
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, etc.. aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Modifica o artigo 1º da Lei nº 19/66, suprimindo o conteúdo em forma de escudo e acrescenta ao punho representativo de autoridade, parte da manga de um paletó azul, passando a ter aquêlê artigo a seguinte redação:-

" Fica por esta Lei instituído o brasão do Município de que se constitui de uma engrenagem central de cor preta representando o progresso; um par de asas azues, sôbrepostas à engrenagem e representativas da liberdade; duas mãos unidas entre as asas, significando a paz, a concórdia, figurando a que se sôbreppõe com manga azul e punho branco, a autoridade, o govêrno a justiça e a de punho xadrez o povo ordeiro e cordato em confraternização; uma estrêla dourada, simbolizando a riqueza e um galho de café e uma haste de milho, ambos com frutos nas cores naturais, contornando a engrenagem e simbolizando a agricultura, nossa principal fonte de riqueza e, finalmente uma faixa dourada, com a insígnia, LABOR - LIBERDADE - CONCÓRDIA, gravada em caracteres pretos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1967.


(Dr. Rubens Novicki)

Prefeito Municipal em exercício

D.O. 093

27.06.67